



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2021

**PROJETO DE LEI Nº 48, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências**

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

**Art. 1o.-** Fica O Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$493.000,00 distribuído a seguinte dotação, objetivando aquisição de trator agrícola e seus implementos, oriundos do governo federal por intermédio do Ministério da Agricultura-MAPA.

Suplementação ( + )			493.000,00
02	06	11	Agropecuária e Meio Ambiente
476	20.605.0315.1064.0000	Aquisição de Trator c/equipamentos agrícola	493.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 018	CONVÊNIO MAPA-EQUIP AGRIC	

**Art. 2o.-** O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 3o.-** Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

**Art. 4o.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 19 de OUTUBRO de 2021

**Daniel Sarreta**  
**Prefeito Municipal**